

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 87/2015 de 6 de Julho de 2015

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 2 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva com o n.º 302, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na final four da Taça de Portugal e no *play-off* da 2.ª fase do campeonato nacional;

Considerando que o Clube União Sportiva efetuou deslocações para a Madeira e Terceira para participar na final four da Taça de Portugal e nos 1/4 de final do *play-off* da 2.ª fase do campeonato nacional;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 302, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça de Portugal de Basquetebol Feminino e Taça Federação Liga Feminina, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 153.000,00 €, conforme o programa apresentado, é de 74.016,00 €, sendo:

- a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - k) 3.348,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na Final Four da Taça de Portugal de Basquetebol Feminino;
 - l) 2.700,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Final Four da Taça de Portugal de Basquetebol Feminino.
 - m) 1.488,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/4 de final do *play-off* da 2.^a fase do Campeonato Nacional da Liga Feminina;
 - n) 900,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/4 de final do *play-off* da 2.^a fase do Campeonato Nacional da Liga Feminina.
- 2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de 54.016,00 €, por verbas do Plano Anual de 2015.

29 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *Sérgio Rodrigues Sousa Santos*. - Compromisso n.º E451502196/2015.